



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 49, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o anexo 03 da Lei 1988 de 07 de janeiro de 2011, referente ao dispositivo de controle de parcelamento de solo.

Art. 1º Fica alterado o anexo 03 da Lei Municipal 1988 de 07 de janeiro de 2011, referente ao dispositivo de controle de parcelamento de solo, na linha do zoneamento EC11, no que se refere a área máxima em hectares de quarteirão, passando a ser de 2,25 (ha).

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 49, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimentamos esta Casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal remete o projeto de lei, que altera o anexo 03 da Lei 1988 de 07 de janeiro de 2011, referente ao dispositivo de controle de parcelamento de solo.

Tal alteração se faz necessária em razão de o mesmo possuir um erro de digitação, onde consta 0,25 (há), o correto seria 2,25 (ha), observamos que não haverá prejuízo ao controle de parcelamento de solo, uma vez que se trata de um equívoco.

Desta forma encaminhamos o presente projeto de lei para a deliberação desta Casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTI NOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal